

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (IPTU) Nº 01/2023

Notifica os proprietários de imóvel no município sobre o lançamento do IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para Iluminação Pública para o exercício de 2023.

Ficam notificados do lançamento tributário, através do presente edital, em conformidade com as disposições do artigo 15, da Lei Complementar nº 016, de 29 de dezembro de 2003, os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública - COSIP.

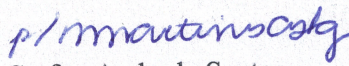
I - NOTIFICA os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o custeio da Iluminação Pública - COSIP, que o pagamento na opção cota única, possui de 10,00% (dez por cento) de desconto sobre o valor do imposto, conforme estabelece o artigo 2 do Decreto Nº 9628 de 25 de outubro de 2022.

II - O prazo para pagamento obedece a tabela do Anexo I.

III - O prazo para impugnação dos lançamentos dos tributos mencionados nesse edital é até o dia 17 de Abril de 2023.

IV - Os contribuintes que não receberem o carnê do IPTU 2023 para pagamento através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos deverão retirá-los por meio do endereço eletrônico <http://www.itajuba.mg.gov.br> – na opção: IPTU Online, ou na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Arrecadação – Setor de Cadastro Imobiliário localizado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 – Térreo.

Secretaria Municipal de Finanças, 18 de Janeiro de 2023.


Stefan Andrade Santos

Diretor do Departamento de Arrecadação


João Henrique Silva Vilela

Secretario Municipal de Finanças

ANEXO I

Cronograma para vencimento da parcela única

Data de vencimento da Parcela Única	Código reduzido do imóvel
13/03/2023	1 a 10.000
14/03/2023	10.001 a 19.000
15/03/2023	19.001 a 28.000
16/03/2023	28.001 a 37.000
17/03/2023	37.001 a 50.000

Cronograma para vencimento das parcelas do carnê

Data de vencimento das parcelas	Código reduzido do imóvel
Dia 13 de cada mês (março a dezembro)	1 a 10.000
Dia 14 de cada mês (março a dezembro)	10.001 a 19.000
Dia 15 de cada mês (março a dezembro)	19.001 a 28.000
Dia 16 de cada mês (março a dezembro)	28.001 a 37.000
Dia 17 de cada mês (março a dezembro)	37.001 a 50.000